

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos
dezassete dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e um,
nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Pa-
ços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do senhor Rami-
ro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e senhores Vereadores: Ar-
lindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gas-
par André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, en-
genheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo,
António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presiden-
te declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da
reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao
dia treze do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de se-

17 SET 1991

tenta e seis milhões duzentos e dezoito mil quinhentos e noventa e três escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias dez e dezasseis do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Direcção e gestão do pessoal: requerimentos para férias, três. Concessão de licenças: policiajs (Governo Civil), quatro; canfídeos, vinte e três; para caça: nacional, treze, regional- três e aves aquáticas, dezasseis; uso e porte de arma de caça, por cinco anos, uma; para condução de velocípedes, vinte e uma; para construção, quarenta e quatro; de habitação ou ocupação, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PORTARIA 6065: Seguidamente foi presente o seguinte processo para licenciamento sanitário, que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou por unanimidade como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de JOAQUIM PINTO CARDOSO, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões, para abertura de um café, pastelaria, restaurante, snack- bar e churrascaria, no mesmo lugar e freguesia.

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de vinte e quatro milhões quinze mil cento e quarenta e cinco escudos, o qual ficará arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias normais de serviço a: Manuel Ferreira da Silva, dezano- ve horas, nos dias dezanove e vinte do corrente, em ida a Lisboa com Vereado- res. A Celestino Marques, quatro horas; José Morgado Oliveira, três horas; Albino Morgado Oliveira, duas horas; todos no dia dezoito do corrente e em serviço a prestar em reparação de condutas.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara de

liberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou o embargo da obra de construção de um anexo, que estava a ser levada a efeito por José Soares, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, sem possuir licença Municipal.=====

===== FORNECIMENTO DE UM MOTOR PARA A CISTERNA DE ALCATRÃO- ADJUDICAÇÃO:
Em continuação do deliberado em reunião ordinária do dia dez do mês corrente, a Câmara deliberou, face à informação técnica, adjudicar o fornecimento de um motor para a cisterna de alcatrão, à firma Mopave, com sede em Portela, do concelho da Trofa, pelo valor de duzentos e vinte e oito mil e duzentos escudos, acrescido do respectivo IVA, por ser este o preço mais vantajoso.=====

===== FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSIVEL- ADJUDICAÇÃO: Acto contínuo, e em continuação do deliberado em reunião do dia dez do corrente, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar o fornecimento de bomba submersível à firma "Casa Aguiar", com sede nesta cidade, por ser aquele que ofereceu melhor preço.=====

===== FORNECIMENTO DE CIMENTO: Seguidamente, pelo aprovisionamento foi apresentado o processo de concurso respeitante ao fornecimento de cimento, cuja adjudicação se verificou em reunião do passado dia treze de Agosto e que foi feita à firma José de Azevedo, com sede nesta cidade. Face a nova alteração do preço do cimento, as firmas concorrentes apresentaram novos valores. A Câmara, face a essas alterações, deliberou manter aquela deliberação uma vez que a firma José de Azevedo, continua a ser aquela que oferece mais vantagem.=====

===== INFRAESTRUTURAS DE ATERRO SANITARIO INTERMUNICIPAL- INQUERITO ADMINISTRATIVO: Na continuação dos trabalhos pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentado um ofício da Câmara Municipal de Vale de Cambra a enviar um edital do inquérito administrativo relativo à empreitada de "Infraestruturas de Aterro Sanitário Intermunicipal", cuja certidão diz não ter havido qualquer reclamação. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO: Na sequência dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentada a décima quarta alteração ao orçamento. A Câmara aprovou por unanimidade a referida alteração.=====

===== PEDIDO DE REEMBOLSO DE CAUÇÃO: Continuando os trabalhos, foi apresentado um requerimento de Manuel Alexandre Lopes Dias, residente no lugar da Costa, da freguesia e Vila de Cucujães, candidato à fracção D, primeiro direito, da Urbanização da Venda Nova, a solicitar que lhe seja reembolsada

a caução de quarenta mil escudos, em virtude de não ter possibilidade de contrair empréstimo. A Câmara, face à razão invocada, deliberou unanimemente reembolsar o requerente da importância acima referida.=====

===== ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LUGAR DE CAVALAR, NA FREGUESIA DE UL: Seguidamente, pelo Senhor Arlindo Correia, foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Ul, a solicitar o abastecimento de água ao lugar de Cavalari, da freguesia de Ul, por motivo da água dos poços daquela área se encontrarem altamente poluída. Colhido o orçamento junto da Divisão de Aguas deste Município, que apresenta um valor de dois milhões quinhentos e dez mil quatrocentos e setenta e quatro escudos, a Câmara deliberou unanimemente mandar proceder ao abastecimento de água ao lugar acima referido.=====

===== REPARAÇÃO DA PONTE DA BARROSA: Acto contínuo, pelo Vereador senhor Arlindo Correia, foi apresentado um orçamento no valor estimado de trezentos e noventa mil cento e sessenta e quatro escudos, para reparação da ponte de madeira da Barrosa, a qual se encontra em estado de degradação. A Câmara Municipal, face à urgência demonstrada, deliberou unanimemente ordenar a respectiva reparação.=====

===== CONCURSOS DE INGRESSO E ACESSO- LISTA DE CLASSIFICAÇÕES E NOMEAÇÕES: Para efeitos do número três do artigo trigésimo segundo do Decreto- Lei quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto- Lei número cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro, a Câmara deliberou unanimemente homologar as listas de classificação constantes das actas relatórios elaboradas pelo júri dos seguintes concursos: um lugar de leitor cobrador de consumos- Rogério da Costa Tavares de Lemos, treze valores; dois lugares de mecânico de automóveis: José de Bastos Resende Coelho, catorze valores; Cesar Namorado Madeira da Fonseca, doze valores; um lugar de serralheiro mecânico- José dos Santos Soares, treze valores; um lugar de encarregado de mercados- Mário Ferreira Carvalho Saavedra, quinze valores; um lugar de chefe de serviços de limpeza: Fernando da Silva Saraiva, dezasseis valores; um lugar de médico veterinário principal: Manuel Maria Godinho Bastos Lima, catorze valores; um lugar de chefe de repartição: António Evangelista de Pinho, dezasseis valores. Seguidamente, e com precedência de escrutínio secreto, em cumprimento do número três do artigo oitenta do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, a Câmara tendo em conta o dispos-

17 SET. 1991



to no número um do artigo trinta e cinco do referido Decreto-lei quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito e entrando na urna sete listas, deliberou por unanimidade prover todos os concorrentes, que irão tomar posse de cargos criados e nunca providos.=====

===== CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DOS EMISSARIOS NASCENTE POENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIO:- No prosseguimento dos trabalhos, pelos Serviços Técnicos, foi apresentado o auto de recepção provisória referente à empreitada de "Construção da Extensão dos Emissários Nascente Poente de Oliveira de Azeméis", adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Limitada, com sede em Travanca. Tendo-se procedido à respectiva vistoria e verificando a mesma estar tudo em conformidade, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar provisoriamente as respectivas obras.=====

===== PROJECTO DE REDES DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA VILA DE CUCUJÃES- 2ª FASE- AJUSTAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: Pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentada a factura número vinte e oito da Hidurbe- Consultores de Hidraulica, Limitada, com sede no Porto, no valor de três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco escudos para pagamento de honorários respeitantes à elaboração do projecto em epígrafe. A Câmara deliberou por unanimidade pagar o valor da referida factura.=====

===== PROJECTO DE REDES DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA VILA DE CUCUJÃES- 2ª FASE: Pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentada a factura número vinte e seis da Hidurbe- Consultores de Hidraulica, Limitada, com sede no Porto, no valor de dois milhões trezentos e setenta e oito mil e sessenta e nove escudos, para pagamento de honorários respeitantes à terceira prestação da elaboração do projecto em epígrafe. A Câmara deliberou por unanimidade pagar a referida factura.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA: Seguidamente foram presentes os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo Vereador do Pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: CONCEIÇÃO SACRAMENTO, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma oficina artesanal de calçado, no rés do chão do seu prédio, sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário e de

17 SET. 1991

acordo com a informação da Junta de Freguesia, sendo a referida autorização cancelada se houver alguma reclamação.=====

----- MARIA LUISA MARQUES DA SILVA, residente no lugar do Monte, freguesia de Santiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um café, no rés do chão pertencente a Alberto Augusto Almeida Cabral, sito no lugar do Monte, da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.=====

----- JOSE SOARES NUNES, residente no lugar de Igreja, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um bar e snack- bar, no rés do chão do prédio pertencente a António Jesus Silva, sito no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.=====

----- AUGUSTO DE SOUSA, residente na Rua Conde Santiago de Lobão, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento destinado a comércio de material, eléctrico e electrónico, electrodomésticos e artigos de bazar no rés do chão do seu prédio, sito na Rua Conde Santiago de Lobão, número duzentos e quarenta e sete, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com José de Sousa, herdeiros, sul com Dulce Sousa e Poente com Herdeiros de Joaquim Almeida Silva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

NUNES & FERNANDES, LIMITADA, com sede na Zona Industrial de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação fabril, sita na freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, construído através do processo de obras número setecentos e três barra oitenta e seis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, já que o edifício foi licenciado para uma unidade fabril.=====

17 SET. 1991

===== INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA OBRA "REDE DE AGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS

DE CUCUJÃES"- PRIMEIRA FASE- PROCESSO DE RCLAMAÇÃO: Em sequência do delibera-
do em reunião ordinária de trinta de Julho do ano em curso esgotado o prazo
do inquérito administrativo, a Câmara deliberou unanimemente submeter à con-
sideração do consultor jurídico as reclamações apresentadas.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente o senhor Presidente
apresentou os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acom-
panhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara
deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técni-
cos neles prestados: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA ALVES FERREIRA, casada, resi-
dente na Avenida Doutor António José de Almeida, número trezentos e setenta
e seis, desta cidade, requer em aditamento ao seu processo número duzentos
e setenta e nove barra noventa e um, referente à construção de um prédio, no
lugar das Aldas, desta cidade, que o mesmo seja reapreciado. A Câmara delibe-
rou por unanimidade deferir dado o local e manter os afastamentos. Deverá jun-
tar cálculos de betão armado, rede de abastecimento de água, projecto eléctri-
co e RITA.=====

----- ROCHA, SANTOS E AZEVEDO, LIMITADA, representada por António José Cas-
tro Azevedo, com sede no lugar da Insua, freguesia de Carregosa, concelho de
Oliveira do Azeméis, requer licença para construção de um edifício habitacio-
nal e comércio, num terreno com a área de quatrocentos e trinta e cinco me-
tros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo rústico números dois mil tre-
zentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e sete, sito em Azagães, fre-
guesia de Carregosa, com as seguintes confrontações: Norte com Parque Infan-
til e lote dez, Sul com caminho público, Nascente com lote onze e doze e do
Poente com caminho de passagem para peões. A Câmara deliberou por unanimida-
de deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Como se verifi-
ca o projecto apresentado amplia e prolonga a parte comercial do rés do chão
na parte posterior e cria também o espaço destinado ao estacionamento de quatro
carros, dado que não tem cave. Muito embora no loteamento não se faça refe-
rência ao prolongamento do comércio e garagens, dada a localização e como o
lote aguenta este tipo de ocupação não se vê inconveniente, pelo que se dei-
xa à apreciação superior. Deverá juntar para apreciação: cálculos de betão
armado, projecto eléctrico, projecto RITA e projecto das redes de abasteci-
mento de água e esgotos. A implantação deverá ser verificada no local por es-

tes serviços".=====

----- EUMEL- EMPRESA DE UTILIDADES METÁLICAS, LIMITADA, com sede em Cesar, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de uma indústria, num terreno com a área de seis mil e cem metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número mil e onze, sito no lugar de Perdigoto, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com o lote número dois, Sul e Poente com caminho e do Nascente com José da Rocha Gama e Sousa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico. Juntar cálculos de betão armado, estrutura metálica, projecto eléctrico e RITA.=====

===== REGIMES DE COMPROPRIEDADE: Acto contínuo foi presente o pedido de JOAQUIM NUNES, casado, residente no lugar de Ponte Nova, freguesia de Ossela deste concelho de Oliveira de Azeméis, que pretendendo adquirir a David Marques Pires, casado, residente no referido lugar de Ponte Nova, dezoito cem avos indivisos de um prédio rústico, composto de cultura de sequeiro, sito no lugar de Ponte Nova, da freguesia do Pinheiro da Bemposta, com a área de dois mil trezentos e cinco metros quadrados, a confrontar do Norte com António Soares Ferreira, Nascente com Herdeiros de Dinis da Silva e Iluzinda Alves da Conceição, Sul com o caminho e do Poente com Severo Pereira de Almeida e caminho, inscrito na matriz sob o artigo rústico trezentos e sessenta e oito, requer lhe seja certificado se a Câmara Municipal concede o seu parecer favorável e se pretende ou não usar do direito de preferência na transmissão, tudo nos termos e para efeitos do disposto nos números um e dois do artigo cinquenta e oito e número um do artigo cinquenta e nove do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico, que abaixo se transcreve, não exercendo a Câmara do direito de preferência. Parecer técnico: "Estes serviços nada têm a opor ao regime de propriedade. Deverá a Exma Câmara pronunciar-se quanto ao uso ou não do direito de preferência consignado no artigo cinquenta e nove do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Em caso de parecer favorável na certidão a emitir deve fazer-se constar que o prédio continua indiviso, não conferindo a propriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção. Para este efeito haverá sempre que respeitar os Decretos- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e cento e sessenta e seis barra setenta".

17 SET. 1991

----- MARIA ALICE BORGES DA SILVA ALMEIDA, casada, ANTONIO BRILHANTE DE ALMEIDA, casado, residentes no lugar de Outeiro, da freguesia de Loureiro, deste concelho de Oliveira de Azeméis, pretendem adquirir a Manuel Lopes Cravo, casado, residente em Oliveira de Azeméis, um prédio composto de cultura com vinte videiras, com a área de mil seiscentos e trinta metros quadrados, sito no lugar de Penedo, da freguesia de Loureiro, inscrito na matriz sob o artigo rústico número dois mil duzentos e sessenta e seis, a confrontar de Norte e Poente com caminho, Nascente com Maria Alves Carreira e do Sul com Maria Rosa dos Reis e requerem lhes seja certificado se esta Câmara Municipal concede o seu parecer favorável e se pretende ou não usar do direito de preferência na transmissão, tudo nos termos e para o efeito do disposto nos números um e dois do artigo cinquenta e oito e número um do artigo cinquenta e nove do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico, que abaixo se transcreve, não exercendo a Câmara do direito de preferência. Parecer técnico: "Estes serviços nada têm a ôpor ao regime de compropriedade. Em caso de parecer favorável na certidão a emitir deve fazer-se constar que o prédio continua indiviso não conferindo a compropriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção. Para este efeito haverá sempre que respeitar os Decretos- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e cento e sessenta e seis barra setenta".

AMOA

===== AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO: Na continuação dos trabalhos, foi presente o pedido de JOSE NUNO DA SILVA BRITO, casado, residente no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, deste concelho, que sendo dono de um prédio urbano sito no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, inscrito na matriz sob o artigo número mil e trinta e três, a confrontar do Norte com caminho, do Sul com António Simão de Pinho Santos, do Nascente com Carlos gomes de Pinho e do Poente com José Bastos, e pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua habitação, uma parcela de terreno com a área de cento e setenta e seis metros quadrados, sita no referido lugar e freguesia, que fica a confrontar do Norte com caminho, do Sul com António Simão de Pinho Santos, do Nascente com José Nuno da Silva Brito e do Poente com rua, a destacar do prédio pertencente a José Monteiro Bastos, inscrito na matriz sob o artigo rústico número oitocentos que no seu todo confronta do Norte com caminho e outros, do Sul com José Tavares e outros, do Nascente com José Nuno da Silva Brito

e Carlos Gomes de Pinho e do Poente com Amadeu Machado dos Santos e rua, requer para efeitos do disposto no número dois, alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto-Lei quatrocentos e quatro de trinta e um de Dezembro, lhe seja certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal do seu prédio urbano acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouros por esta Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.===

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO E ADITAMENTO: Seguidamente, foi presente o pedido de AURELIO MOREIRA DA SILVA, LIMITADA, com sede no lugar das Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de seis mil seiscientos e vinte metros quadrados, sito no lugar de Outeiro, da referida freguesia com as seguintes confrontações: Norte com o próprio, do Sul com arruamento, do Nascente com Escola Primária e do Poente com escola pré-primária. O presente processo entra em aditamento ao processo de loteamento número quarenta e seis barra oitenta e nove. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta, de acordo com o parecer técnico e ofício da Junta de Freguesia, quanto à construção dos tanques. É aceite a cerca apresentada desde que, como propõe, constitua também um lote número oito com a área de mil metros quadrados a ceder para equipamento. Para a elaboração do projecto de loteamento deverá consultar a DOP para os devidos esclarecimentos.=====

----- ARNALDO SOARES DE CARVALHO, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao seu processo número vinte e um barra noventa, referente a viabilidade de loteamento, apresentar o parecer da C.R.R.A (Comissão Regional da Reserva Agrícola). A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: VICTOR MANUEL JESUS TEIXEIRA, casado, residente no lugar de Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de trezentos e oitenta metros quadrados, sito no lugar de Aguincheira, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte com caminho público, do Sul com António da Silva Jardim,

17 SET. 1991

Fl. 126

do Nascente com caminho e do Poente com José Pereira Costa Guimarães. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se do pedido de viabilidade de construção no logradouro de duas habitações já existentes, cujo lote teria de ser criado através do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. A implantação proposta iria saturar ainda mais o local que não possui abastecimento de água nem esgotos, com mais duas habitações, para além das duas já existentes. Assim, concordo com a informação do senhor fiscal dada a falta de infra-estruturas e excesso de ocupação".

----- ARLINDO DA SILVA DIAS MIRANDA, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer viabilidade de construção de um prédio, num terreno com a área de dois mil e quarenta e três metros quadrados, sito no lugar de Calvário, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com estrada, do Sul com estrada e proprietário e do Nascente com Maria Ursulina da Silva Tavares. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer técnico que se transcreve: "O terreno do requerente situa-se numa zona definida no P.G.U., como zona onde as construções deverão manter as características do existente. Encontrando-se apenas definido um Plano de Alinhamentos para o local, que define o tipo de ocupação a norte do campo de futebol, julgamos que, conforme indicamos nos croquis junto, que as construções a levar a efeito no terreno do requerente deverão manter as mesmas características, isto é, moradias unifamiliares, isoladas ou independentes, com o máximo de dois pisos. Qualquer outra solução deverá passar por um estudo de pormenor de toda a zona".

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO: Acto contínuo, foi presente o pedido de MANUEL DIAS DE SOUSA NEVES, casado, residente no lugar de Igreja, freguesia de Loureiro, deste concelho, que requer na qualidade de proprietário, licença de loteamento, para o terreno com a área de mil duzentos e um metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número duzentos e quarenta e dois, da freguesia de Loureiro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o número trinta e três mil duzentos e oitenta, sito no lugar de Igreja, freguesia de Loureiro, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul e Nascente com caminho e do Poente com Maria de Oliveira Luzes. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta aceitando-se a proposta contida na memória descritiva quanto à

construção dos passeios. Emita-se o respectivo alvará.=====

===== PEDIDOS DE CERTIDÃO: Seguidamente foi presente o requerimento de CIDADOS MOLDES, LIMITADA, com sede no lugar de Cidacos, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, que vem na qualidade de proprietária de um terreno sito no lugar do Alto do Monte, freguesia de Macinhata da Seixa e concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de onze mil trezentos e dezoito metros quadrados o qual confronta do Norte com caminho, Alfredo Nunes e António Augusto de Melo Pinto, Sul com Manuel Monteiro e caminho, Nascente com Herdeiros de Manuel Dias e caminho e Poente com caminho, de acordo com o Decreto- Lei número cento e nove barra noventa e um e Decreto- Regulamentar número dez barra noventa e um de quinze de Março, requer lhe seja passada certidão de aprovação da localização de um edifício destinado a estabelecimento industrial, com a finalidade de fabricação de moldes para injeção de plásticos, de acordo com as plantas de localização anexas, a fim de poder instruir o respectivo processo de acordo com o número cinco do artigo quatro do Decreto- Regulamentar citado. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que a seguir se transcreve: "Dado que a freguesia de Macinhata da Seixa não dispõe de qualquer zona industrial aprovada, estes serviços nada têm a opor à localização da Indústria. Para o local foi aprovado o processo número duzentos e cinquenta e nove barra noventa, mas encontra-se caducado".=====

----- AVELINO DE ALMEIDA SOUSA, casado, residente no lugar da Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, vem, na qualidade de proprietário de um terreno rústico, composto de mato, sito no lugar da Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes e concelho de Oliveira de Azeméis, com uma área de dez mil e quatrocentos metros quadrados, confrontando do Norte com a estrada, do Sul com Gertrudes Correia de Bastos e do Nascente e Poente com o caminho, de acordo com o Decreto- Lei número cento e nove barra noventa um e Decreto Regulamentar dez barra noventa e um, ambos de quinze de Março, requer certidão de aprovação de localização de um edifício destinado a estabelecimento industrial, com a finalidade de fabricar calçado ou produtos afins, de acordo com as plantas de localização anexas, a fim de poder instruir o respectivo processo de autorização da respectiva instalação. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se do pedido de certidão para localização de uma indústria com vista a instruir o processo na C.C.R.N.. Para o local

17 SET. 1991

não existe qualquer Plano aprovado nem aquela Junta de Freguesia dispõe de Zona Industrial, também, aprovada. Quanto à implantação apresentada julga-se que para o local os afastamentos mínimos de dez metros são satisfatórios. Na certidão a emitir deve fazer-se constar que a parcela de terreno se encontra abrangida pela zona de concessão mineira e como tal carece de parecer da Direcção Geral de Geologia e Minas. Face ao exposto deixa-se à apreciação superior".

=====
 ===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Continuando os trabalhos, foi presente o requerimento de CONSTRUÇÕES SALVADOR DA SILVA, LIMITADA, com sede no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de Aze-
 méis, neste acto representada pelo seu sócio- gerente, Salvador de Jesus Go-
 mes da Silva, casado, residente no dito lugar de Vila Chã, que sendo dona e
 possuidora do lote de terreno com a área de novecentos metros quadrados, de-
 signado por lote número um, do respectivo alvará de loteamento cento e qua-
 renta de sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, situado no lu-
 gar da Farrapa, limites do Calvário, freguesia de São Roque, a confrontar do
 Norte com Rufino José da Silva, do Sul com o lote dois, do Nascente com Sal-
 vador de Jesus Gomes da Silva e Poente com a Estrada Municipal, inscrito na
 matriz sob o artigo urbano mil quatrocentos e vinte e cinco; no citado lote
 de terreno está em construção e na fase de acabamentos, um edifício que se
 vai compôr de rés do chão, primeiro e segundo andares, com três habitações
 por piso, com a área coberta de trezentos e cinquenta e quatro metros quadra-
 dos, anexos para nove garagens individuais com a área coberta de cento e trin-
 ta e cinco metros quadrados e logradouro com a área de quatrocentos e onze
 metros quadrados. A construção está a ser levada a efeito de harmonia com
 respectivo projecto aprovado e constante do processo de obras número seis cen-
 tos e quinze barra oitenta e nove e alvará de licença número oitocentos e
 dez de nove de Maio de mil novecentos e noventa. Sendo o mencionado edifício
 susceptível de ser fraccionado, requer lhe seja certificado se as fracções
 autónomas a seguir identificadas, satisfazem os requisitos legais exigidos
 pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. FRACÇÃO A: Anexo, ga-
 ragem com a área de quinze metros quadrados a primeira de norte para sul a
 que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de meio por
 cento. FRACÇÃO B: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a se-
 gunda de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor

17 SET. 1991

total do prédio de meio por cento. FRACÇÃO C: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a terceira de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de meio por cento. FRACÇÃO D: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a quarta de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de meio por cento. FRACÇÃO E: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a quinta de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de meio por cento. FRACÇÃO F: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a sexta de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de meio por cento. FRACÇÃO G: anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a sétima de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de meio por cento. FRACÇÃO H: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados, a oitava de Norte para Sul a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio meio por cento. FRACÇÃO I: Anexo, garagem com a área de quinze metros quadrados a nona de Norte para Sul, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de meio por cento. FRACÇÃO J: Rés do chão direito, lado Norte, destinado a habitação, com a área de cento e vinte e dois metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, quarto de banho e sanitário e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze por cento. FRACÇÃO K: Rés do chão centro/ frente, destinado a habitação, com a área de setenta metros quadrados, composto de sala comum, quarto, cozinha, quarto de banho, corredor e varanda, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de seis e meio por cento. FRACÇÃO L: Rés do chão esquerdo, lado Sul, destinado a habitação com a área de cento e vinte metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, quarto de banho, sanitário e duas varandas a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze por cento. FRACÇÃO M: Primeiro andar direito, lado Norte, destinado a habitação, com a área de cento e vinte e dois metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, quarto de banho, sanitário e duas varandas a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze por cento. FRACÇÃO N: Primeiro andar centro/frente, destinado a habitação, com a área de noventa e quatro metros quadrados, composto de

17 SET. 1991

sala comum, dois quartos, hall, cozinha, despensa, quarto de banho, corredor e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de oito e meio por cento. FRACÇÃO O: Primeiro andar esquerdo, lado Sul, destinado a habitação com a área de cento e vinte metros quadrados, com posto de sala comum, três quartos, cozinha, despensa, quarto de banho, sanitário, hall e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze por cento. FRACÇÃO P: Segundo andar direito, lado Norte, destinado a habitação com a área de cento e vinte e dois metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, hall, cozinha, despensa, quarto de banho, sanitário e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze por cento. FRACÇÃO Q: Segundo andar centro/ frente, destinado a habitação, com a área de noventa e quatro metros quadrados, composto de sala comum, dois quartos, hall, cozinha, despensa, quarto de banho, corredor e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de oito e meio por cento. FRACÇÃO R: segundo andar esquerdo, lado sul, destinado a habitação, com a área de cento e vinte metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, cozinha, despensa, quarto de banho, sanitário, hall e duas varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze por cento. As fracções acima descritas são comuns todas as partes referidas no artigo mil quatrocentos e vinte e um do citado Código Civil e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condómino. Efectuada a competente vistoria a Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal. Na certidão a emitir deve fazer-se constar que as fracções destinadas a garagens só poderão ser utilizadas para estacionamento das viaturas dos condóminos e só poderão ser transmitidas aos condóminos das fracções destinadas a habitação, à razão de uma fracção para garagem por cada fracção para habitação".

===== RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRA- ESTRUTURAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 110/89: Seguidamente foi presente uma informação da divisão de obras particulares acerca do alvará de loteamento número cento e dez barra oitenta e nove, sito no lugar de Alhões, freguesia de Fajões, em que é requerente NELSON GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS, residente no lugar de Casal Marinho, da

referida freguesia e que a seguir se transcreve: "Verifica-se agora, que através do ofício número mil e quinze barra noventa e um, de vinte e três de Agosto, da E.D.P., que as infra-estruturas de electricidade encontram-se em condições de ligação à rede. Nos termos do artigo cinquenta e seis do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e conforme pedido dos requerentes de dezasseis de Janeiro de mil novecentos e noventa e um, a Câmara deverá nomear a Comissão que procederá a vistoria para a recepção provisória. Nos termos do ofício referido a E.D.P. aguarda o ofício desta Câmara para proceder à ligação, pelo que se deixa à apreciação superior quanto ao valor do património que aquela empresa vai receber. A Câmara deliberou por unanimidade nomear a Comissão de vistoria a constituir pelo técnico Engenheiro Miranda, o Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo e Engenheiro Brandão. Aceita-se a recepção provisória das infraestruturas eléctricas conforme o ofício da E.D.P., comunicando-se àquela a entrega das mesmas, para efeito da exploração, com a rectificação de valor do respectivo património acrescido por esta entrega, o qual deverá ser contabilizado.=====

===== ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 20/90- RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRA-ESTRUTURAS: Continuando os trabalhos, foi presente a informação da Divisão de Obras Particulares, relativa ao alvará de loteamento número vinte barra noventa, situado no lugar de Maroiço, freguesia de São Roque, em que é requerente MANUEL COSTA PEREIRA, residente no lugar de Valados, freguesia de Macieira de Sarnes, que a seguir se transcreve: "Através do despacho de nove de Julho do corrente ano, já foi nomeada a comissão para proceder à vistoria com vista à recepção provisória. Conforme se verifica através do ofício número mil e catorze barra noventa e um, de vinte e três de Agosto de mil novecentos e noventa e um, da E.D.P., as infra-estruturas eléctricas encontram-se em condições de ligação à rede. Dado que a E.D.P. aguarda o ofício desta Câmara para proceder à ligação julgo não haver inconveniente e deixo à apreciação superior quanto ao valor do património que aquela empresa vai receber". A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a recepção provisória das infra-estruturas eléctricas, conforme o ofício da E.D.P. comunicando-se àquela a entrega das mesmas, para efeito da exploração, com a rectificação do valor do respectivo património acrescido por esta entrega, o qual deverá ser contabilizado.=====

===== ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 20/85- RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRA-ESTRUTURAS: Seguidamente, foi presente a informação da Divisão de Obras Parti-

culares, acerca do alvará de loteamento número vinte barra oitenta e cinco, sito no lugar de Vilar, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, em que é requerente ALBINO DE PINHO VALENTE DA COSTA, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, que a seguir se transcreve: "Através do despacho de dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa, já foi nomeada a Comissão para proceder à vistoria com vista à recepção provisória. Conforme se verifica através do ofício mil e cinquenta e sete barra noventa e um, de cinco de Setembro do corrente ano, da E.D.P., as infra-estruturas eléctricas encontram-se em condições de ligação à rede. Dado que a E.D.P. aguarda o ofício desta Câmara para proceder à ligação, julgo não haver inconveniente e deixo à apreciação superior quanto ao valor do património que aquela empresa vai receber". A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a recepção provisória das infra-estruturas eléctricas, conforme o ofício da EDP, comunicando-se aquela a entrega da mesma, para efeito da exploração, com a rectificação do valor do respectivo património acrescido por esta entrega, o qual deverá ser contabilizado.=====

===== NOVA GAMA DE TUBOS PVC- TH- FERSIL: Continuando os trabalhos, pela Divisão de Aguas e Saneamento foi apresentado um pedido da firma Fersil de homologação por parte desta Câmara dos tubos PVC- TH produzido por aquela empresa que se encontra sediada neste concelho. A Câmara, depois de analisar o respectivo processo e face à informação da Divisão de Aguas e Saneamento, deliberou unanimemente autorizar a aplicação dos tubos acima referenciados, nas construções urbanas.=====

===== EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- REPARO: Durante os trabalhos, pelo Senhor Engenheiro Domingos Ferreira, foi feito reparo quanto ao facto de ter sido transcrito para a acta que a adjudicação da empreitada das infra-estruturas da Zona Industrial de Oliveira de Azeméis, havia sido por unanimidade, quando, afirmou, não foi esse o seu voto. Face a esse reparo, esclarece-se que o foi embora com a discordância daquele Vereador, respeitante às infra-estruturas eléctricas. Assim, dão-se aqui por reproduzidas as suas declarações constantes da acta de vinte e sete de Agosto último, onde se diz que em seu entender deveria o projecto de infra-estruturas eléctricas ser rectificado de molde a contemplar uma solução para a iluminação pública mais económica, bem como a rede de distribuição domiciliária.=====

===== REPARO FEITO PELOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SOBRE LICENÇA PEDIDA PELO ENGENHEIRO TECNICO SENHOR MANUEL AMARANTE: Seguidamente, pelos Vereadores do Partido Socialista, foi perguntado ao Senhor Presidente, qual a situação do engenheiro técnico Amarante perante a Câmara, uma vez que aquele funcionário pedira licença sem vencimento e continuava ao serviço. Face às perguntas feitas sobre este assunto, o Senhor Presidente esclareceu que o engenheiro técnico Manuel Amarante, fez o seu requerimento sujeito à conveniência de serviço e que era do conhecimento de todos os Senhores Vereadores que desde Julho passado, o mesmo engenheiro técnico fizera a promessa de se manter ao serviço para além do seu período de férias durante o mês de Setembro, dada a conveniência de atender a assuntos pendentes e relacionados com a candidatura ao PEDIP e ao FEDER. Por esta razão, embora lhe tenha sido deferido o pedido formulado, ainda não foi decidida a data de início. Assim, a sua presença nas sessões era explicável pela manutenção do cargo.=====

===== PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA: Continuando os trabalhos, os Vereadores do Partido Socialista, depois de fazerem algumas considerações relacionadas com a gestão camarária, motivadas por afirmações produzidas na Assembleia Municipal por alguns elementos afectos ao Partido Social Democrata, apresentaram uma proposta que vai ficar arquivada na pasta anexa a este livro de actas, a qual em resumo, diz que as propostas ou assuntos trazidos às reuniões, deveriam ser discutidas e aprovadas na sessão seguinte e que todos os assuntos ou propostas trazidas à reunião pelo Senhor Presidente ou Vereadores, deveriam ser fundamentadas por escrito. Face à referida proposta, pelo Senhor Presidente foi dito que se surpreendia que os Senhores Vereadores do Partido Socialista se sujeitassem a transmitir recados do Partido para a Câmara; que tudo o que se passa na Assembleia Municipal na da tem a vêr com a organica da Câmara; que não aceita qualquer das propostas apresentadas porque já teve ocasião de em reunião anterior sobre o mesmo assunto, provar que a orientação das sessões lhe cabe inteiramente. Assim, continuando as reuniões a decorrer na forma actual, esclareceu também que não tem sido seu critério aceitar condicionantes deste aspecto do Partido que representa, pelo que muito menos o fará por parte do Partido Socialista. Por sua vez, tomando a palavra o Vereador Senhor Marques Tavares, disse que não estava enfeudado a qualquer Partido político, mas que apenas representava na Câmara o C.D.S., que é o seu Partido e consequentemente, os interesses gerais

17 SET. 1991

do concelho e da sua população que, em seu entender, estão acima de qualquer interesse eleitoralista partidário; que não tinha nenhuma coligação ou acordo com o P.S.D. e apenas colabora objectivamente e no bom sentido para que a Câmara e o seu Presidente possam fazer a gestão da mesma, o melhor possível não obstruindo, mas tentando que as soluções sejam consensuais, o que julga felizmente, ter acontecido.=====

===== PROPOSTA DE DISCIPLINA DE TRANSITO NA CIDADE, APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA: Dando seguimento aos trabalhos, pelos Vereadores do Partido Socialista foi apresentada uma proposta sobre a disciplina de trânsito a adoptar na cidade, motivada pela abertura da variante. Face à proposta apresentada que ficará arquivada na pasta anexa a este livro de actas, pelo Senhor Presidente foi dito que o estudo em vista já fora pedido ao Senhor engenheiro António Aníbal, o que foi confirmado pelo respectivo Vereador do Trânsito. Esclareceu também o senhor Presidente, que, faz parte do estudo anterior o corte do trânsito nas ruas referidas no ponto quatro da referida proposta, o qual aguardava precisamente a abertura da variante, mas que, no entanto, havia a considerar também o estado actual da obra existente na Rua Vinte e Cinco de Abril, o qual embaraça o início da alteração. Finalmente, esclareceu também que, para além das alterações propostas, terão de ser consideradas outras relativas a semáforos, as quais dependerão de estudo do respectivo técnico.=====

===== ANULAÇÃO DE ALVARÁ SANITARIO: Seguidamente, foi presente o requerimento de JOAQUIM PINTO CARDOSO, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões, deste concelho, que requer a anulação do processo de licenciamento sanitário número trinta e dois barra noventa de café e pastelaria, em virtude de ter requerido alvará para café, pastelaria, restaurante, snack-bar, charuscária e adegas típicas. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *António Augusto de Sousa* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

António Augusto de Sousa
António Augusto de Sousa
António Augusto de Sousa
António Augusto de Sousa

24 SET 1991

1004730 11

~~Dr. Joaquin Gomez Ferrer's~~
~~Coriolano Valente Rojas Costa~~

~~Antonio Ferrer~~